



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 02/2015
QUINTO TERMO ADITIVO Nº 02/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 02, de 08 de maio de 2015 (CARTA CONVITE nº 02/2015 - Tipo Menor Preço), e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pela sua Presidente, Vereadora Senhora NEUSA LIANE GRILLO MENEGON, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP sob nº 56.018.583-2 e CPF/MF sob nº 311.713.620-72, domiciliado e residente na Praça Ex-Combatentes, nº 30 - centro, em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa Cesar Locação de Software LTDA-ME com sede localizada na Rua Arcebispo Dom José Marcondes homem de Mello, nº 78, Centro em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.410-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.114.906/0001-89, por seu representante legal, CARLOS CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 474.305.918-68, RG/SSP/SP nº 6.334.501-8, residente e domiciliado à Rua Visconde da Palmeira, 142 Bosque da Princesa, Pindamonhangaba/SP, CEP:12401-430, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 30 (trinta) dias, extensível pelo mesmo período e perfazendo o limite máximo de 30 (trinta) dias, à partir de 05 (cinco) de junho de 2020, a vigência do Contrato celebrado entre as partes em 01 de junho de 2016 (Carta Convite nº 02/2015), com base no Inciso II do "caput" e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 2.613,48 (Dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 01 (uma) parcela mensal, de R\$ 2.613,48 (dois mil seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), com pagamento a ser efetuado no mínimo em 10 (dez) dias a contar da emissão do documento.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica - da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

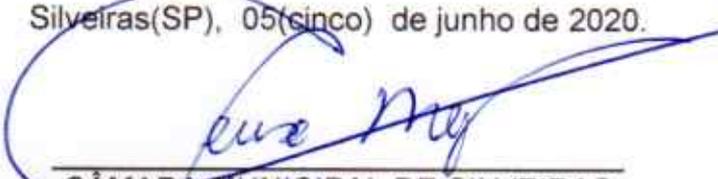
CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

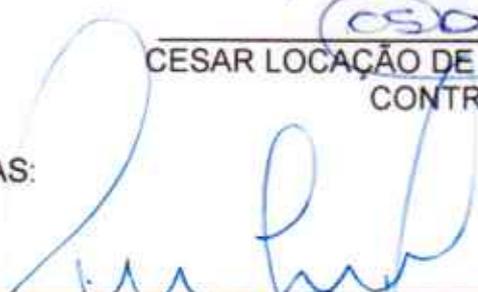
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

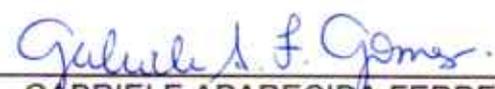
Silveiras(SP), 05(cinco) de junho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE


CESAR LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1ª ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66


2ª GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00